

GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 003

DE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de Ibaretama - CE.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

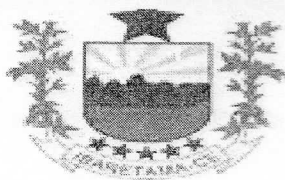
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do **Gabinete do Prefeito**, aSra. ANTONIA NÚBLIA DE LIMA CARVALHO, nomeada através da portaria 002/2018, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, Chefe do Gabinete do Prefeito, Sra. ANTONIA NÚBLIA DE LIMA CARVALHO, nomeada através da portaria 002/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

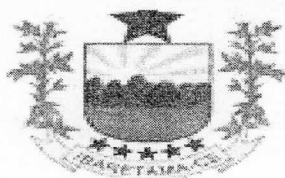
Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento**, a Sra. MARIA AURINETE DE MORAES, nomeada através da portaria 007/2018, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, a Secretária de Finanças, Administração e Planejamento, Sra. MARIA AURINETE DE MORAES, nomeada através da portaria 007/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico**, o Sr. JOVERLANE NELES DA SILVA, nomeado através da portaria 006/2018, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, o Sr. JOVERLANE NELES DA SILVA, nomeado através da portaria 006/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES, nomeado através da portaria 005/2018, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

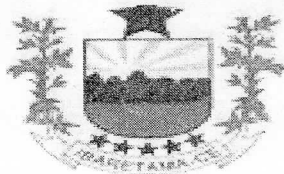
Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, o Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES, nomeado através da portaria 005/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureira Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto**, o Sr. FRANCISCO LEANDRO SILVA DE SOUSA, nomeado através da portaria 008/2018, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, o Secretário de Juventude, Lazer e Desporto, o Sr. FRANCISCO LEANDRO SILVA DE SOUSA, nomeado através da portaria 008/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureira Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Educação e Cultura**, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, nomeado através da portaria 003/2018, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, a Secretária de Educação e Cultura, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, nomeado através da portaria 003/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureira Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Saúde**, o Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA NETO, nomeado através da portaria 004/2018, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

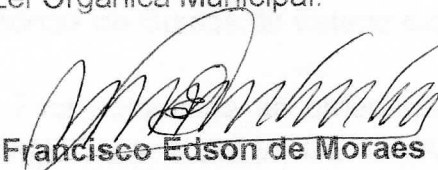
Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, a Secretário de Saúde, o Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA NETO, nomeado através da portaria 004/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureira Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

Art. 8º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da **Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher**, o Sr. JOSÉ LUCIANO ROCHA LIMA JUNIOR, nomeado através da portaria 009/2018, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada ao ordenador de despesa, a Secretário de Assistência Social e Políticas para a Mulher, o Sr. JOSÉ LUCIANO ROCHA LIMA JUNIOR, nomeado através da portaria 009/2018, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureira Municipal, Sra. ERIKA HAVILLA DANTAS RODRIGUES, nomeada através da portaria 0001/2018.

Art. 9º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.


Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal